

**RESOLUÇÃO/CSA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a reposição de aulas no Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Direito na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO (CSA) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral; e**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, § 1º, IX da Resolução nº 9, de 9 de setembro de 2004, do Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES);

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso XI do artigo 8º do Regimento Geral que atribui competência ao CSA para fixar as normas gerais e complementares;

**CONSIDERANDO** o Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao estagiário a possibilidade de fazer até 2 (duas) reposições de aulas por bimestre, para fins de cumprimento de carga horária total da disciplina de estágio que se encontra matriculado nos termos do regulamento vigente.

**Art. 2º** Para habilitar-se a reposição o aluno deverá comparecer junto a Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins Curso e solicitar a reposição via requerimento próprio.

**Parágrafo Único.** O prazo para efetivar o requerimento e a data de reposição ficam estabelecidas da seguinte forma: abrir-se-á o prazo para o requerimento de reposição de

aula, no 1º bimestre, na 9º semana de aula e a reposição será efetivada na 10ª semana, e, no 2º bimestre, o requerimento de reposição deve ser feito na 19º semana de aula e a efetivação da reposição na 20ª semana de aula do respectivo semestre.

**Art. 3º** Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pela Direção Geral da FCJP.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 19 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Conselho Superior de Administração (CSA) da Faculdade de Ciências Jurídicas  
de Paraíso do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2018.**

JANAÍNA MENDES DE SOUSA E SILVA  
Presidente do CSA

*Janaina Mendes de Sousa e Silva*  
DIRETORA GERAL  
UNEST  
PORTARIA Nº 001/2014